

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA -12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 032/93
De 04 de agosto de 1993

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA
ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º
GRAUS QUERÊNCIA E CONS-
TRUÇÃO DE QUADRA POLIES-
PORTIVA

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Corrente Exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais) destinado a ampliação da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Querência, com construção de 04 salas de aula e construção de Quadra Poliesportiva.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será usado o artigo 43, Item III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.93, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 04 de agosto de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL